



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Ofício nº 077/2017/SEPLAN.

Uruguaiana, 12 de setembro de 2017.

Exmo. Sr.
Ver. José Fernando Tarragó
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Uruguaiana – RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CMU 001063/2017/PM 13/09/2017 09:14

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos em atenção ao ofício nº. 328/2017/DLEG, encaminhar a ata de análise do PLDO 2018, projeto de Lei nº 079/2017, referente à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e parecer de aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Com votos de elevada estima e consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal

124	Ana Maria da Silva Pereira	CAPSADETE	
125	Flávio Lourenço Brito	CRAS III	
126	Janderi Fontelmata Gonçalves		
127	Nome apagado	CRAS III -	
128	Raula Carvalho	SEDESII	
129	SEDESII Raula Carvalho	CRAS III	
130			
131			
132			
133			
134			
135			
136			
137			
138			
139			
140			
141			
142			
143			
144			
145			
146			
147			
148			
149			
150			
151			
152			
153			
154			
155			
156			
157			
158			
159			
160			

ATA 261/17

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DUS MIL E DEZESETE, NA SEDE DA APE REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IS NOVE HORAS. A PRESIDENTE IVANOR MIRANDA DEU INÍCIO A REUNIÃO SAUDANDO TODOS OS PRESENTES. PASSOU A PALAVRA PARA O SENHOR VISENTES, RESPONSÁVEL TÉCNICO DO BOLSA FAMÍLIA, QUE NOS APRESENTOU O RELATÓRIO DESDE JANEIRO À AGOSTO DO CORRENTE ANO. SENDO QUE ATÉ AGOSTO FORAM ATENDIDAS 10.001 FAMÍLIAS, 1243 NOVOS CADASTROS, 2454 ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS E 746 AVERIGUAÇÕES TCU. NO MÊS DE AGOSTO FORAM 6522 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, NO VALOR DA FOLHA É DE R\$1.175.482,00 — OS CONSELHEIROS RESALTAM A IMPORTÂNCIA DO RESPONSÁVEL E DE TODA EQUIPE DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO. A PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA PARA CONSELHEIRA ANDREA OLARI PARA EXPLANAR E APRESENTAR A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, NO VALOR DE R\$157.619,08 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E DEZ NOVE REAIS E OITO CENTAVOS). CONFORME DESCRIÇÃO QUE SEQUE

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 082431448.2.902 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE DE RECURSOS: 1135 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS. VALOR R\$55.000,00 - 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE DE RECURSOS: 1135 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS. VALOR R\$16.000,00 - 339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - FONTE DE RECURSOS: 1135 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - NO VALOR DE R\$10.000,00 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 1135 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, VALOR R\$20.000,00 - 334033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. FONTE DE RECURSOS: 1135 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, VALOR R\$10.000,00 - 334036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSOS: 1135 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS R\$10.000,00 - 334034 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 1135 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS VALOR R\$10.000,00 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: 1 - LIVRE. VALOR R\$27.619,08. SERVIÇO DE RECURSO PARA ATENDIMENTO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR AS REDUÇÕES DAS DESPESAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 082431420.6.028 - GARANTIR O FORTALECIMENTO

DE VÍNCULOS ATRAVÉS DE AÇÕES DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. FONTE DE RECURSOS: 1 - LURE (656). VALOR R\$ 8.000,00 - 082441411.6.017 - ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS QUE NÃO POSSUAM RECURSOS MÍNIMOS. 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO 1 - LURE (702) VALOR R\$ 2.000,00 - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSO: 1 - LURE (704) VALOR: R\$ 3.000,00 - 082441412.6.019 - BUSCA ATIVA DAS PESSOAS QUE UTILIZAM AS RUAS COMO ESPAÇO DE MORADIA E DE SOBREVIVÊNCIA - 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSO: 1 - LURE (711) VALOR R\$ 7.000,00 - 082441413.6.020 - OFERECER ACOMODAÇÕES PARA PERMANÊNCIA DOS PACIENTES QUE SE DESLOCAM DO INTERIOR. 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 1 - LURE (712) - VALOR R\$ 6.000,00. O APORTES FINANCEIRO DO RECURSO DO PROGRAMA PRIMEIRA INSTÂNCIA NO SUAS (1135), RELASADO A CONTA CORRENTE, BOM COMO A PROTEÇÃO DESTA RECITA ATÉ DEZEMBRO DE 2017 NO VALOR DE R\$ 131.619,08. EM APLICAÇÃO DOS CONSELHEIROS E APROVADO POR UNANIMIDADE. DANDO CONTINUIDADE TAMBÉM A PRESENTOU A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2018 MIL E DEZTO. SENDO PROGRAMAS - MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL G-1 - CUI I E II - 1132 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE NO VALOR DE R\$ 180.000,00 E R\$ 36.000,00, NO TOTAL DE R\$ 216.000,00. MANUTENÇÃO DO IED - SUAS INÍCIO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - 1104 IED - SUAS NO VALOR DE R\$ 53.631,00. MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - IED - 1063 - IED - 3F R\$ 215.065,32. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEF - 1134 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE R\$ 156.000,00 E RECURSO LURE R\$ 12.000,00. TOTAL: R\$ 187.200,00. SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADOLESCÊNCIA SOCIAL 1134 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE R\$ 60.000,00 E RECURSO LURE R\$ 12.000,00 - TOTAL R\$ 72.000,00 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIAIS

EDUCATIVAS DE (PROTEÇÃO) DIGO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PSC E LIBERDADE ASSISTIDA - LA - 1134 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE R\$ 52.800,00 E RECURSO LIVRE R\$ 10.500,00, TOTAL DE R\$ 63.300,00 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PSC E LIBERDADE ASSISTIDA) DIGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - 1134 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE R\$ 126.382,20 E RECURSO LIVRE R\$ 25.276,44, TOTAL R\$ 151.658,64. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - CRAS I, II E III - 1133 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA R\$ 288.000,00 E RECURSO LIVRE R\$ 57.600,00 - TOTAL (R\$ 345.600,00) DIGO, R\$ 345.600,00 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS 1133 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, VALOR R\$ 245.033,52, MAIS O RECURSO LIVRE R\$ 49.006,70, TOTAL R\$ 294.040,22 - CRIANÇA FELIZ - 1136 - PRIMEIRA INFÂNCIA (MELHOR) DIGO NO SUAS - VALOR R\$ 120.000,00 E RECURSO LIVRE R\$ 24.000,00, TOTAL R\$ 144.000,00 - PROGRAMA DE ERADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI - 1133 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA R\$ 99.600,00 E RECURSO LIVRE NO VALOR DE R\$ 19.920,00, TOTAL R\$ 119.520,00, SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO A ADULTOS E FAMÍLIAS - 1115 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, VALOR R\$ 120.000,00 E RECURSO LIVRE R\$ 24.000,00, TOTAL R\$ 144.000,00 - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLOHEDORA, RECURSO LIVRE R\$ 21.000,00 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR, RECURSO LIVRE R\$ 367.200,00 - MANUTENÇÃO DA PADARIA - SEGURANÇA ALIMENTAR - RECURSO LIVRE R\$ 42.600,00 - COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR ATRAVÉS DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA - RECURSO LIVRE - R\$ 44.000,00 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS - RECURSO LIVRE R\$ 28.800,00 - CONTROLE SOCIAL, MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ASSISTENCIAL SOCIAL, DO IDOSO, DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DAS PESSOAS DETENTORAS DE DEFICIÊNCIA - R\$ 28.800,00 (RECURSO LIVRE) - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - R\$ 12.000,00 DO RECURSO LIVRE - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CRIMINALIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA - RECURSO LIVRE - 1130 - RISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - R\$ 500.000,00. APÓS ANÁLISE FOI COLOCADO A APROVAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES E APROVADO POR UNANIMIDADE. A PRESIDENTE LEU PARA O CONHECIMENTO

TO DE TODOS OS CONSELHEIROS O GOVERNO DO QUÊSTIONAMENTO
SOLICITADO AO CONSELHO ESTADUAL REFERENTE AO ATOSTADO E
(GOST) DICO, CERTIFICADO, pois A MESMA, SANTA CASA DE CARIDADE,
NÃO SOLICITAVA DOCUMENTAÇÃO A DIVERSOS ANOS, E TAMBEEM EN-
VIA RELATÓRIO PARA ESTE CONSELHO. ONDE ESCLARECE QUE AS
SANTAS CASAS DE CARIDADE. PODERÃO INSCREVER SOMENTE SERVIÇO,
PROGRAMA, PROJETO E OU BENEFÍCIO ASSISTENCIAL NO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORQUE A INSCRIÇÃO COMO UNI-
DADE DE SAÚDE SERÁ REALIZADA NO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE.
COMO A ÁREA DA SAÚDE CABE AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE UZUGUAIANA FORNECER O ATESTADO DE PLANO E REGULAR
FUNCIONAMENTO A ESTAS ENTIDADES. A ENTIDADE SERÁ QUINTADA
ATRAVÉS DE DOCUMENTO. O CEE ESTEVE PRESENTE NA REUNIÃO PARA
OBTOR INFORMAÇÃO DE SUA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, MAS CONFORMES
COLUN DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES. A MESMA NÃO ESTÁ
ENQUADRADA NA TITULAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS.
OS REPRESENTANTES DA ENTIDADE IRÃO ELABORAR NOVO PROJETO. SENDO
O QUE TINHAMOS PARA O MOMENTO ENVIADO A PRESIDENTE ATUAL
APÓS LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES:-

Kiciciangari, G.L.R.H., Gladis Nairia, Carlos Sacramento, Kikiz
Dorcha Olani, (am), Jorgue, Raci, Jorge Yui, J.E.H., J.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
URUGUAIANA



Parecer do Conselho Municipal de Educação – CME

Após a análise do colegiado, o CME indica a necessidade de revisar na LDO e LDA / 2018:

A) Dotação

12361

12 3610 611

123610 611.8.022 000 – Ampliação da oferta da vagas no ensino fundamental

A demanda neste nível de ensino está plenamente atendida, inclusive há decréscimo das matrículas.

Observação: Existem inúmeras necessidades de melhorias nas unidades escolares em funcionamento.

B) Dotação 12

123610 612

123610612.8.027000 – Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino fundamental.

FONTE DE RECURSO – 20 MDE

Há vedação legal de custeio com manutenção e desenvolvimento do ensino do programas suplementares de alimentação (Art. 71, inciso IV, Lei Nº. 9.394/96- LDB).

C) Dotação 12

123610612.8.031000 – Aquisição do uniforme escolar - ensino fundamental

FONTE DE RECURSO – 20 MDE

Há vedação expressa da realização da despesa, conforme o disposto no Art .71, inciso IV, Lei 9.394/96- LDB. Vestuário constitui-se assistência social. Pode ser custeado com os recursos previstos no Art. 68, inciso III, da , Lei Nº. 9.394/96- LDB

D) Dotação 12

123610612.8.035000 – Manutenção no programa de assistência ao educando – ensino fundamental .

FONTE DE RECURSO – 20 MDE

Alertamos o devido cuidado na realização de despesa a título de assistência ao educando, quando estas tiverem o caráter de assistência social (Art. 71, Inciso, IV Lei Nº. 9.394/96- LDB).

E) Dotação 12

123 610.8. 051 000- Disponibilização de recursos didáticos pedagógicos, acervo bibliográfico, mobiliário ...

Rubricas: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Qual a necessidade/finalidade de locomoção para atendimento desta rubrica, bem como OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA?

F) Dotação 12

123 650 610.8.020000 – Criação de cargo de psicólogo e fonoaudiólogo .

FONTE DE RECURSO : MDE –

Não constitui despesa de MDE a formação de quadros especiais de assistência médica (Art. 71 , inciso IV, Lei Nº. 9.394/96- LDB).

O CME indica a necessidade de revisar, na Educação Infantil, também, as rubricas com os mesmos títulos e a DOTAÇÃO 123610611.8.022.000- Ampliação da oferta de vagas do ensino fundamental – FONTE DE RECURSO = FUNDEB, pelos fundamentos anteriormente apontados.

Com as indicações de revisão o CME aprova, por unanimidade, as Leis Orçamentárias, na sessão ordinária de dia 12/05/2017.

Rosângela Reherrmann,
Assessora Técnica.

Profª Dirce Gracioso Soares
Presidente CME.

O presente parecer consta na ata desta sessão, com disponibilização pública em 19/09/2017.